

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 51/2026

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Prezada Senhora

**Rebeka Paixão Garbrecht**

Administradora da empresa **CS2 Mineração Ltda**

**Córrego Poainha, Água Limpa e Rio Surubim**

Rua Franklin Ferreira de Souza nº 132 Bairro Rosamar

Piuma/ES CEP 29.285-000

**Assunto: Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0018565/2025-41 e notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0018565/2025-41].

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo 2100.01.0018565/2025-41, formalizado em nome de **CS2 Mineração Ltda CNPJ 49.803.108/0001-01**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,88 ha**", na propriedade **Córrego Poainha, Água Limpa e Rio Surubim**, município de **Água Boa/MG**, foi **ARQUIVADO** através de **Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 28/2026** (137756556), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 140/2026/IEF/NAR CAPELINHA (137715890)**, cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Coordenadora**, em 22/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137974941** e o código CRC **62EECEEA**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0018565/2025-41

SEI nº 137974941

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

22/04/2026 14:39:57

**De:**

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

atilacoimbra.engflo@gmail.com

**Assunto:**

Notificação do Arquivamento do PA 2100.01.0018565/2025-41 e notificação de prazo para, querendo, interposição de Recurso

**Mensagem:**

Prezado Átila,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 51/2026, com Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0018565/2025-41 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso em nome de CS2 Mineração Ltda / Córrego Poainha, Água Limpa e Rio Surubim / Água Boa-MG , juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

\*Despacho nº 140/2026/IEF/NAR CAPELINHA

\*Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 28/2026

\*Publicação do arquivamento no Diário Oficial de Minas Gerais

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira  
Coordenadora / NAR Capelinha  
URFBio Jequitinhonha / IEF

**Anexos:**

Oficio\_137974941.html

Despacho\_137715890.html

Decisao\_Administrativa\_137756556.html

Publicacao\_137974274\_Arquivamento\_de\_AIA\_\_\_18\_05\_2026\_\_\_CS2\_MINERACAO\_LTDA.pdf